


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

 E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br](mailto:pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Belém do Piauí, 06 de Maio de 2013.

 CONTRATANTE: Débora de Carvalho Noronha  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

 CONTRATADO: Pascoal Gomes da Costa Neto  
 PASCOAL GOMES DA COSTA NETO

 TESTEMUNHAS: Alda Coelho Dias

 TESTEMUNHAS: Walmey Banoz Kauf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

 E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br](mailto:pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Procedimento Licitatório:** nº 007/2013.

**Modalidade:** Inexibibilidade.

**Objeto:** Contratação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Piauí – PI.

**Contratante:** Município de Belém do Piauí.

**Contratado:** PASCOAL GOMES DA COSTA NETO Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM 1520-PI, ANAMT 3754, inscrito no CPF sob nº 156.583.503-44.

**Valor:** R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

**Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, FMS.

**Data da Assinatura:** 06 de Maio de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

 E-MAIL: [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br) e [pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br](mailto:pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI. Realizará Licitação Pregão Presencial nº. 016/2013, menor preço e adjudicação global, ONDE SE-LE 15/05/2013, LE-SE 22/05/2013 às 08:00hs. Objeto: Contratação de empresa credenciada para fornecimento de exames laboratoriais, destinado a pessoas carentes do município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópia do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

 Belém do Piauí(PI), 09 de Maio de 2013.  
 Jossemar Manoel Dias  
 Pregoeiro

 CNPJ: 01.612.568/0001-26  
 Avenida Pedro Coelho de Resende, 145 - Centro - Boa Hora/PI  
 Email: [prefeitura@boahora.pi.gov.br](mailto:prefeitura@boahora.pi.gov.br)
**DECRETO Nº 12/2013**

**“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de BOA HORA, e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de BOA HORA a realizar-se no dia 21 de maio de 2013, No CRAS localizado à Rua Daum Coelho nº 627, Centro, Boa Hora – PI.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Boa Hora, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Hora será presidida pela Secretária de Finanças do Município, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretária de Finanças a substituirá o Secretário de Assistência Social.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Hora, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Hora, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Hora, 08 de maio de 2013.

José Araújo Resende  
**JOSÉ ARAÚJO RESENDE**  
 Prefeito Municipal